



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024-CMC

DISPENSA: Nº 005/2024

PROCESSO: Nº 007/2024

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COARI**, inscrita no CNPJ nº 04.262.366/0001-90, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Legislativo nº 03, de 14 de março de 2023, Resolução legislativa nº 02, de 05 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024.
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 20 DE SETEMBRO DE 2024, ATÉ AS 09h00min
DATA DE JULGAMENTO	DIA 20 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09h00min
HORÁRIO DE REFERÊNCIA	MANAUS/AM
ENDEREÇO E HORÁRIO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	TRAVESSA RAIMUNDO MOTA Nº 192 – CENTRO – CEP:69.460-000. PROTOCOLO: 08h00min as 13h00min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	camaracoari@hotmail.com

1- OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LAVAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE CADEIRAS FIXAS, GIRATÓRIAS, LONGARINAS, CARPETES E PERSIANAS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI.

1.1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de Serviços de Manutenção, Lavagem a seco e Impermeabilização de Estofamentos de Cadeiras Fixas, com e sem braços, com detalhes e acabamentos em couro sintético.	Unid.	58
02	Prestação de Serviços de Manutenção, Lavagem a seco e Impermeabilização de Estofamentos de Cadeiras giratórias, com e sem braços, com detalhes e acabamentos em couro sintético.	Unid.	83
03	Prestação de Serviços de Manutenção, Lavagem a seco e Impermeabilização de Estofamentos de sofás de 3 lugares.	Unid.	06
04	Prestação de Serviços de Manutenção, Lavagem a seco e Impermeabilização de Estofamentos de sofás de 2 lugares.	Unid.	06
05	Prestação de Serviços de Manutenção, Lavagem a seco e Impermeabilização de Estofamentos de longarinas de 3 lugares.	Unid.	28
06	Prestação de Serviços de Manutenção, Lavagem a seco e limpeza do carpete do plenário da Câmara Municipal de Coari.	M²	70
07	Prestação de serviço de manutenção e limpeza de persiana rolo blackout.	M²	13
08	Prestação de serviço de manutenção e limpeza dos Bandores de persiana rolo blackout.	Metro Linear	13,5

2- JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Coari, possui estofamentos de cadeiras fixas, giratórias e longarinas, mediante isso, a limpeza regular das poltronas é essencial para garantir um ambiente saudável. Poltronas acumulam poeira, ácaros, e bactérias que podem desencadear alergias e problemas respiratórios, e sua lavagem ajuda a remover esses



contaminantes, promovendo um ambiente mais limpo e seguro para todos os usuários. Com o uso contínuo, poltronas podem apresentar manchas e sinais de desgaste, acumulando sujeira e resíduos podem acelerar o desgaste dos materiais das poltronas. A lavagem regular ajuda a preservar a integridade do tecido ou couro, prevenindo danos e prolongando a vida útil dos móveis. Isso representa uma economia a longo prazo, evitando a necessidade de substituição frequente. Garante que as poltronas estejam sempre em condições ideais para uso. Investir na lavagem e manutenção regular das poltronas é uma forma de proteger o investimento feito na compra dos móveis. A manutenção adequada ajuda a preservar o valor dos móveis e evita custos adicionais com reparos ou substituições.

A prestação de serviços de manutenção e lavagem do carpete e das persianas da Câmara Municipal de Coari é essencial para garantir a preservação e a boa conservação desses itens, que são fundamentais para a estética e funcionalidade do ambiente institucional. Com o uso contínuo, o carpete e as persianas acumulam sujeira, poeira e manchas que podem comprometer não apenas a aparência, mas também a qualidade do ar e o conforto dos usuários. A manutenção regular e a lavagem adequada desses elementos não só contribuem para a melhoria das condições de trabalho e recepção no ambiente da Câmara, como também prolongam a vida útil dos materiais, evitando a necessidade de substituições prematuras e dispendiosas. Além disso, a limpeza frequente e profissional é um reflexo do compromisso da Câmara com a preservação dos seus bens e com a criação de um espaço que transmita cuidado e seriedade ao público e aos funcionários. Portanto, a realização desses serviços é uma medida prudente e necessária para manter o padrão de excelência e funcionalidade do ambiente institucional.

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



4.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 21.320,50 (vinte e um mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

5- DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A presente convocação para apresentação de Proposta ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE NO MINIMO 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e as respectivas propostas e documentos poderão ser encaminhados nas formas apresentadas abaixo, fazendo referência a DISPENSA Nº 005/2024-CMC.

5.1.1. Limite para apresentação das Proposta de Preços na forma presencial:
Sede da Câmara Municipal de Coari/AM, situada a Travessa Raimundo Mota Nº 192 – Centro, CEP: 69.460-000, 20/09/2024 às 09h00min;

5.1.2. Limite para apresentação das Proposta de Preços na forma eletrônico:
camaracoari@hotmail.com, 20/09/2024 às 09h00min.

5.1.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Lei 14.133/2021 ou modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.1.4. A propostas de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados depois de solicitado pelo Setor de Licitação da melhor oferta de preço, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até 03 (três) dias depois de considerada vencedora.

6.1.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



6.1.1. A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que tenha prestado ou esteja prestando serviço igual ou semelhante ao objeto.

6.1.2. Verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente aos documentos apresentados e às condições de fornecimento, bem como a veracidade de declarações e atestados, é facultado a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, aplicando subsidiariamente o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.2.2. Contrato social e demais alterações, inclusive a que estiver em vigor, juntamente com a certidão simplificada atualizada e última alteração contratual; ou o ato constitutivo com a última alteração contratual consolidada juntamente com a certidão simplificada atualizada e, caso existam, as demais alterações contratuais posteriores; devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada. No contrato deve figurar a identificação do sócio administrador (ou Diretor) ou a cláusula de administração; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos e nos casos de MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.2.2.1. Cópia da Cédula de Identidade ou outro equivalente do(s) sócio(s) da empresa;

6.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



6.2.4. Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

6.2.5. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

6.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS–CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII– A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.8. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

6.2.9. Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021 (ANEXO III);

6.2.10. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

7. DA CARTA CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.1 Após a homologação da licitação, será firmado Carta Contrato ou instrumento equivalente substitutivo. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período a pedido da contratada, com a anuência da contratante.



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento licitatório, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Câmara Municipal.

8.5 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

8.5.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

8.5.2. ANEXO II – MODELO DE ORÇAMENTO;

8.5.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;

Coari/AM, 12 de setembro de 2024.

Hueilon Vieira Soares
Agente de Contratação